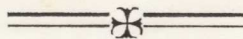




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 03/79 DE 17 DE ABRIL DE 1979

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

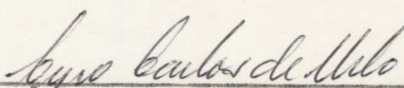
CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada FRONTELMO BITENCOURT ALVES, a rua localizada no interior do quarteirão compreendido entre as ruas Baltazar de Bem, D. Pedro II, Lúcio Jaime e Riachuelo.

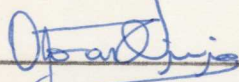
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 17 de abril de 1979.



Cyro Carlos de Melo,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:



Otomar Oleques Vivian,
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.